

EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

Anul. 5.

REQUISIÇÃO Nº 66 PARA ANULAÇÃO DE SALDO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NC:500722 - Recife-PE, 01 de Dezembro de 2022.

Do Enc. Chefe da Seção Técnica  
Ao Sr. Ordenador de Despesas da CRO/7  
Assunto: Anulação parcial de saldo  
Ref.: Art. 13 das IG 12-02

CRO 7  
3502

Nos termos contidos no Art 13 das Ig 12 - 02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 22 de Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a anulação parcial do saldo da obra abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG:

DADOS DO EMPENHO:

SISTEMA: SIASG MODALIDADE: NÃO SE APLICA  
UG: PRIMÁRIA UASG: 167201 - CRO7  
TIPO: ORDINÁRIO  
ND: 33.90.39 Valor Total da RNE R\$ 350.000,00  
CNPJ: 18.914.388/0001-00  
CREDOR: R&M CONSTRUTORA EIRELLI

Nr Ord	Item	Descrição	Destino	Qtd	Und	Valor unitário	Total
1	1	Adequação da 7ª Enfermaria do HMAR	SEC TEC	1	SV	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
						TOTAL RS	R\$ 350.000,00

Finalidade: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

- CAP QEM  
Chefe da seção Técnica da CRO / 7

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
1. O referido material necessita ser anulado.  2. Para fins do Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PAA - Natureza da Despesa.  Em _____  TC Fiscal Administrativo da CRO / 7	1. Autorizo a anulação do saldo da Nota de Empenho.  2. Publique-se em Boletim Interno.  Em _____  - CAP QEM Ordenador de Despesas Substituto da CRO / 7

INFORMAÇÕES: